

	<p style="text-align: center;">SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2017 SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SOCIETÁRIAS E REGULATÓRIAS</p>	<p style="text-align: right;">DATA: 28/06/2019</p>
---	--	---

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JOÃO BIRAL JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

A **MACIEL AUDITORES**, com sede à Av. Paulista, nº 1009, bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13.098.174/0001-80, neste ato representada pelo seu sócio administrador ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2017, autorizado conforme PAC ELEJOR 017/2017, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 012/2017, firmado entre as partes em 21/07/2017, e 1º Termo Aditivo, firmado em 29/06/2018, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 2º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 012/2017 por mais 21 (vinte e um) meses, contados a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial – DOE-PR.

Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2017. PAC 017/2017.
Serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.

Para a execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.562,50 (mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** mensais, perfazendo **R\$ 32.812,50** (trinta e dois mil, oitocentos e doze mil reais e cinquenta centavos), para o período de 21 meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original, a ser reajustado conforme Cláusula X, parágrafo primeiro do instrumento primitivo.

Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.28.01.02.

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, II e §2º da Lei 8.666/93.

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 28 de junho de 2019.

PELA CONTRATANTE:



João Biral Júnior
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm Financeiro

Pela CONTRATADA:



Roger Maciel de Oliveira
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: *Yon Souza Lima*
RG: [REDACTED]
CPF/MF [REDACTED]

Nome: *EDUARDO JOAQUIM SOY*
RG: [REDACTED]
CPF/MF [REDACTED]

